PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1976/10

APROVADO EM 27/09/2010
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 30/09/2010
POR UNANIMIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Plano de Aplicação Plurianual para os exercícios de 2010 à 2013, referente às políticas de atendimento na área da criança e do adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1740/2010, de 31/08/2010, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 1740/2010, de 31/08/2010

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 04
ESTADO DO PARANÁ